

LEI Nº. 010/2.009

De 30/03/2009

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA REALIZAR DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA À AUTARQUIA FEDERAL I.N.S.S. (Instituto Nacional de Seguridade Social) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado realizar ato de doação, através de escritura pública a ser lavrada por órgão competente, à Autarquia Federal I.N.S.S. (Instituto Nacional de Seguridade Social) da seguintes área, a saber:

“Um terreno sem benfeitoria, localizado na Rua Professor Francisco Fernandes Ruivo, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente em 26,65 m (vinte e seis metros e sessenta e cinco centímetros), confronta com a Rua Professor Francisco Fernandes Ruivo, do lado direito em 38,44m (trinta e oito metros e quarenta e quatro centímetros), confronta com os lotes 1, 2, 3 e 4, todos da quadra “X”, do lado esquerdo em 36,07m (trinta e seis metros e sete centímetros), confronta com os lotes 7 e 12 da quadra “X”, e aos fundos em 28,09m (vinte e oito metros e nove centímetros) confronta com a Prefeitura do Município de Angatuba, encerrando uma Área de 1.010,24 m² (hum mil e dez metros e vinte e quatro centímetros quadrados). Imóvel este localizado do lado ímpar da Rua Professor Francisco Fernandes Ruivo e distante 19,00m mais o raio de concordância de 9,00m da Rua Padre Caetano Tedeshi, antiga Rua 22”.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 30 de março de 2.009

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em

Maria Regina Pereira
Coordenador operacional